



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
***CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA***  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara, Documento de Formalização de demanda – DFD para possível contratação de prestador de serviços de locação de veículos.

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	
Gabinete do Presidente	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	<b>CPF</b>
Vandson Oliveira da Silva	771.199.082-00
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>
camaratracuateuacpl@gmail.com	91 – 98522-3391

**1 JUSTIFICATIVA**

Levando em consideração os serviços executados pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Tracuateua, nota-se a necessidade de contratação de prestador de serviços de locação de veículos, objetos necessários para o desempenho e melhor atendimento aos munícipes das diversas localidades pertencentes ao Município de Tracuateua. Tal contratação se fez necessário para dar suporte de deslocamento aos vereadores Municipais em visitas as comunidades e idas aos diversos eventos na capital do Estado e Tribunais de Contas.

Considerando que a Câmara Municipal de Tracuateua não possui veículos próprios para utilização diária dos mesmos. Cabe ressaltar que o órgão requisitante não tem orçamento de previsão de compra. A utilização dos veículos é indispensável para um bom andamento das atividades.

Observou-se a necessidade de contratar empresa que disponibiliza veículos a pronta entrega, tendo em vista o princípio da celeridade, para obter maior agilidade na coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento dos diversos setores do Poder Legislativo.

Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “contratação de serviços de Pessoa Jurídica” para disponibilizar veículos para dar suporte aos servidores e vereadores desta casa de leis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
***CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA***  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

## 2 DIMENSIONAMENTO

Tomando por base os estudos e análise dos procedimentos adotados até aqui, sendo necessária a utilização diária de veículos automotores sendo um do tipo pick up (utilizado para deslocamento para as áreas rurais de difíceis acesso), outro do tipo de passeio (para a utilização principalmente na zona urbana disponíveis para as equipes técnicas e vereadores a serviço da Câmara Municipal). Para a execução dos serviços mais eficazes e céleres.

## 3 PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência de 10 (Dez) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 30 (trinta) dias.

## 4 FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor Elizana Santiago de Moraes, CPF nº 022.173.932-78, nomeada através da Portaria nº 006/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Em, 05 de fevereiro de 2024

---

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA  
Consultor Técnico